

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Ata da 5ª Assembleia Geral GETAP realizada em 05.10.2018

Segue abaixo os principais pontos debatidos pelos associados e as deliberações tomadas:

1. Questões institucionais:

- **Representação GETAP:** Eleição da vaga de Diretor Suplente para o mandato de 2018-2019 (Candidatos: Estela Bertand (Carrefour) e Thiago Figo (C&A)). A votação será eletrônica (Survey Monkey) e será ratificada na Assembleia Geral do dia 07.12.2018. Além disso, a Assembleia aprovou por unanimidade a proposta da Diretoria de Eleição da Vanessa Toro (Unilever) para o cargo de Vice Presidente do GETAP.
- **Anuidade para 2019:** aprovada a proposta de **aumento da anuidade do GETAP de R\$ 45 mil para R\$ 47 mil** tendo em vista a necessidade do repasse da inflação de 2018 para que a anuidade seja suficiente para pagamento do custo fixo do GETAP. Além disso, foi aprovada a proposta com relação ao pagamento das despesas extraordinárias do com o excesso de caixa acumulado até 2018 (despesas com viagens em função do novo Governo, II Pesquisa de Compliance Federal, Evento de Reforma Tributária – IVA em 18/03/2019, outros). Sobre essa questão, foi informado aos associados que está em estudo proposta para ampliação do quadro de associados tendo em vista o posicionamento estratégico do GETAP e que o tema deverá ser tratado na Assembleia Geral de Dezembro/2018.

2. Lançamento da II Pesquisa de Compliance Tributário Federal

- Conforme cronograma definido na 1ª Assembleia Geral do GETAP de 2018, foi apresentado plano de ação para a realização da **II Pesquisa de Compliance Tributário Federal**. Nesse sentido, foi aprovado pelos Associados o cronograma apresentado com as datas de envio do questionário (15.10.2018) e a **data final de preenchimento (08.01.2019)** para que a pesquisa possa estar concluída até **15.02.2019, sem prorrogação**. Nesse sentido, foi consenso entre os associados que a pesquisa é indispensável para consubstanciar os projetos de 2019 e que todos devemos fazer um esforço adicional para sua realização.

3. Agenda Tributaria de Nov-Dez/2018:

- **Transição:** Apesar de muita especulação na mídia sobre pacotes de final de ano e surpresas de última hora, foi discutido com os associados que, em termos de reformas impactantes, temos dois temas enunciados pelo Ministro da Fazenda: A reforma do PIS e da COFINS e a redução da alíquota do Imposto de Renda com a consequente tributação dos dividendos, mas que seria improvável que estas fossem apresentadas no Congresso ainda em 2018, tendo em vista o atual momento político de transição.
- **Presidenciais:** Na sequência, foi apresentado um resumo das propostas dos principais candidatos à Presidente na área tributária. Sobre esse tema, foi alertado aos Associados que a questão da tributação dos dividendos (com ou sem redução da alíquota do IRPJ) e o IVA – unificado ou faseado (Estadual e Federal) devem estar na agenda de discussões de reformas logo no início do ano e que o GETAP continuará acompanhando de perto a evolução desses temas.

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Ainda sobre o IVA foi informado aos associados que no dia **23/10/2018 o Bernard Appy virá ao GETAP para apresentar e discutir a proposta do CCiF de criação do IBS – Imposto sobre Bens e Serviços** (em substituição ao PIS/COFINS, ICMS, IPI e ISS), para que todos tenham um melhor entendimento quanto ao seu conteúdo, transição e implementação.

4. UP Date dos projetos relevantes:

- **Compensação Tributária - Lei 13.630/2018:** Informado aos associados o feedback negativo do MF recebido na reunião com a Secretária Executiva (Ana Vescovi), tendo em vista o atual momento de dificuldade de caixa do País e o fato de a compensação com o INSS ser mais benéfica às empresas em geral do que a compensação com as estimativas. Apesar dos argumentos apresentados, liminares concedidas etc., não houve abertura para construção de alternativas como restituição em espécie, procedimentos simplificados, etc. Assim, foi consenso que o tema deve continuar na agenda do GETAP em 2019 para que seja apresentado ao novo Governo, mantidas todas as iniciativas legislativas sobre o tema (CODECON e modificação do CTN).
- **GT Reforma do Imposto de Renda Corporativo:** Apresentado update dos trabalhos e informado aos associados que o relatório final com a consolidação dos temas ainda não está concluída e que o prazo de entrega foi prorrogado novamente para uma data a ser marcada com o Rodrigo Maia após o 1º turno das eleições. Sobre os temas, duas alterações de posicionamento dos demais integrantes do GT foi informada aos associados: 1. Na tributação dos dividendos, a alíquota deve ser uniforme para todos os pagamentos, independente do regime tributário adotado (Lucro Real, Presumido ou Simples), em substituição à aplicação da tabela progressiva anteriormente proposta na distribuição de lucros de empresas com regimes simplificados (Lucro Presumido e Simples) e; 2. Apresentação da proposta de revogação do Goodwill, pois segundo os demais integrantes do GT, o ágio é um incentivo fiscal que deve ser eliminado por distorcer o preço das operações de compra e venda de empresas e para se reduzir o contencioso hoje existente. Este tema foi novamente discutido entre os membros do GT e agora pacificado nesse sentido. Em ambos os temas, a posição divergente do GETAP constará no relatório final.
- **GT Reforma Americana – GETAP/RFB:** Foi informado aos associados o andamento dos trabalhos do GT, com relação ao diagnóstico de impacto da reforma para as empresas brasileiras e a lista de temas sugeridos pelo GT para integrar a proposta do GETAP a ser encaminhada à RFB. Nesse sentido, foi aprovada pela assembleia a sugestão da Diretoria no sentido de se compor uma pauta com 3 ou 4 temas mais focados na competitividade, com a ressalva de que todos os temas apresentados pelo GT, por serem relevantes, poderiam ser apresentados de maneira agrupada, já que estão relacionados entre si, a saber:

1. Redução da alíquota do IRPJ (tendência mundial) com o consequente ajuste na legislação de TBU e no limite de 30% na compensação de prejuízos fiscais. Nesse tema, pontuar que o GETAP entende que devem ser mantidos a isenção dos

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

dividendos, a dedutibilidade do JCP e do ágio, por serem itens relevantes na manutenção e atração de investimentos.

2. Transfer Pricing: convergência ao modelo internacional com a manutenção do modelo brasileiro como “Safe Harbor” e a ampliação da rede de tratados para evitar a dupla tributação. Nesse ponto, abordar a necessidade de ajuste do limite de dedutibilidade de Royalties pagos para o exterior.

3. Para incentivar a atividade de pesquisas para inovação e desenvolvimento de novas tecnologias e evitar a migração das atividades de P&D, alterações na Lei do Bem se fazem necessárias.

4. Por fim, foi consenso entre os associados que o GETAP não pode contribuir com sugestões/propostas relativas ao alargamento da base de cálculo relativas a incentivos fiscais pela limitação de escopo.

- **GT Transfer Pricing:** Aprovada pelos associados a proposta de atuação do GT nesse tema:

1. Plano A - GETAP/CNI/OCDE e RFB: O GETAP deve participar do projeto contribuindo com a OCDE/CNI para diagnósticos dos principais impactos do modelo de TP do Brasil e da discussão/criação de alterações no modelo atual para ajustar a legislação aos padrões internacionais da OCDE – adoção do princípio “*arms length*”. Nesse sentido, foi informado que o prazo para **resposta do questionário enviado pela OCDE/BIAC é 31.10.2018** e que na próxima reunião do GT discutiremos as questões para o entendimento de todos;

2. Plano B - GETAP/CNI e RFB: Apresentação de sugestões pontuais de melhoria na legislação atual (“*Quick Wins*”), uma vez que não está claro em qual medida a RFB vai concordar com as recomendações da OCDE. Como a CNI, no FET - Fórum das Empresas Transacionais, já começou a trabalhar nesse tema com a KPMG, foi combinado que na próxima reunião do GT iremos discutir os pontos por eles levantados e, se for o caso, sugerir outros que eventualmente ainda não tenham sido contemplados.

5. Por fim, foi debatido entre os associados de forma superficial a recente Decisão do STJ, a qual julgou que o ICMS próprio declarado e não pago seria crime contra a ordem tributária (apropriação indébita) e os efeitos já sentidos pelas empresas em alguns Estados com relação à pressão dos fiscais estaduais para que pagamento de autos de infração de ICMS em tramitação. Tendo em vista a relevância, foi informado que este tema foi incluído na pauta da próxima reunião da Comissão de Assuntos Jurídicos.